

Banco Central do Brasil**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO****GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM RECIFE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Aditivo de BACEN/ADREC-50891/2020-6. PE: 177110. Objeto: prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 1º.12.2024 e 30.11.2025, para a prestação de serviços de condução de veículos de propriedade do Banco Central do Brasil, no Recife (PE). Valor: R\$ 132.852,96. Contratada: DOMINANTE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 24.126.948/0001-56. Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico Bacen/ADREC nº 93/2020. Publicação do contrato original: DOU de 26.11.2020, seção 3, pág. 64. Data da Assinatura: 25.11.2024.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA NO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo Eletrônico nº 126738. Contrato: Bacen/ADRJA-50268/23. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 28.048.783/0001-00. Publicação do extrato do contrato: DOU de 27.04.2023, seção 3, pág. 189. Base legal: Regulamento anexo à Circular 3.913, de 5.9.2018. Data: 23.09.2024.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO**DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO****AVISOS**

Processos Aprovados Pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro.

206273 - 99Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. Assunto: autorização para funcionamento; sede em São Paulo (SP); capital social de R\$5.000.000,00; autorização para prestar serviços de pagamento relativos à modalidade de emissor de instrumento de pagamento pós-pago; controlador direto: 99PAY S.A. e controladores indiretos finais: Jean Qing Liu e Will Wei Cheng. (AGC de 22.2.2022 e AGEs de 15.6.2022 e de 8.10.2024). Decisão: Chefe. Data: 18.11.2024.

123529 - Calcard S.A. IP (CNPJ 08.611.734). Assuntos: autorização para funcionar como instituição de pagamento, nas modalidades de emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador; sede em Palhoça (SC); capital social de R\$56.833.796,00; controlador direto: Gabriela Participações e Empreendimentos S.A.; controladores indiretos finais: Mario Zanatta, Mario Zanatta Junior e Juliano Brandão Zanatta. (Instrumento de Constituição de 14.9.2006, Acordo de Acionistas de 1.7.2024 e Acordos de Quotistas de 1.7.2024). Decisão: Chefe. Data: 22.11.2024.

277999 - Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ: 48.967.968). Assunto: alteração do capital de R\$1.500.000,00 para R\$2.200.000,00 (AC de 14.10.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 22.11.2024.

278145 - Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CNPJ 03.502.961). Assunto: alteração do capital de R\$729.755.831,86 para R\$1.029.755.831,86 (AGE de 24.10.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 22.11.2024.

276616 - Unavanti Sociedade de Crédito Direto S.A. (CNPJ 42.047.025). Assunto: alteração do capital de R\$3.000.000,00 para R\$7.180.000,00 (AGE de 17.9.2024). Decisão: Gerente-Técnica da GTSAL. Data: 25.11.2024.

277012 - Iniciador Instituição de Pagamento Ltda. (CNPJ 44.471.172). Assunto: alteração do capital de R\$1.082.000,00 para R\$3.001.000,00 (RS de 2.9.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 25.11.2024.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO****COMUNICADO Nº 42.447, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 2/1/2025.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 26 de novembro de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
02/01/2025	02/05/2025	compradora	vendedora	até 15.000
02/01/2025	01/10/2025	compradora	vendedora	até 15.000

2. Serão aceitos no máximo até 15.000 (quinze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 42.448, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 26 de novembro de 2024, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2025, 1º/7/2025, 1º/10/2025, 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/7/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028 e 1º/1/2030;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030 e 1º/12/2030.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 26/11/2024, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 26/11/2024, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 27/11/2024; e

VI - data de liquidação da revenda: 26/2/2025.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 26/11/2024, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

n

$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\} - CJ1 \times P \{[(fk - 1) \times$

$k=1$

q

$S/100] + 1\} - CJ2 \times P \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}$

$k=1$

em que:

I - $PU_{revenda}$ corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PU_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k -ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - $CJ1$ corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - $CJ2$ corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 42.449, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 23, 24 e 25 de novembro de 2024.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 23.11.2024 a 23.12.2024: 0,8112% (oito mil, cento e doze décimos de milésimo por cento);

b) de 24.11.2024 a 24.12.2024: 0,8520% (oito mil, quinhentos e vinte décimos de milésimo por cento);

c) de 25.11.2024 a 25.12.2024: 0,8928% (oito mil, novecentos e vinte e oito décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 23.11.2024 a 23.12.2024: 1,00739645 (um inteiro e setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco centésimos de milionésimos);

b) de 24.11.2024 a 24.12.2024: 1,00772640 (um inteiro e setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta centésimos de milionésimos);

c) de 25.11.2024 a 25.12.2024: 1,00785696 (um inteiro e setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis centésimos de milionésimos); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 23.11.2024 a 23.12.2024: 0,0710% (setecentos e dez décimos de milésimo por cento);

b) de 24.11.2024 a 24.12.2024: 0,0788% (setecentos e oitenta e oito décimos de milésimo por cento);

c) de 25.11.2024 a 25.12.2024: 0,1063% (mil e sessenta e três décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

